



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº **116/2017**, ORIUNDO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**, **OBJETIVANDO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE DIVERSOS CURSOS PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS- MT**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS** e a empresa **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA - MEI**.

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA - MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Leopoldo, nº. 270, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 21.113.265/0001-76, neste ato representado pela senhora **Janete Aparecida Baraldi**, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº. 1197532-6 SSP/MT e CPF nº. 967583331-91, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, nº. 270, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços, para fins de prorrogação do **contrato nº 116/2017** por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº 116/2017**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de **12/06/2019** a **12/06/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – O valor do **Contrato nº 116/2017** corresponde a **27.125,28 (Vinte e sete mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)** e será pago da seguinte forma:

4.1.2. O valor a ser pago mensalmente e de **R\$: 2.260,44 (Dois mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**, após a execução do serviço contratado e emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrente do presente Termo Aditivo de Vigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária, Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 116/2017** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 22 de Maio de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA – MEI
Janete Aparecida Baraldi
CONTRATADA

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha

LUCIANA TEMPONI DE MOURA BARBOSA
CPF 046.004.061-84
Testemunha